



NOTA TÉCNICA DE RECOMENDAÇÕES AOS TRABALHADORES COM DEFICIÊNCIA

Comitê Regional de Enfrentamento Covid-19 para assuntos trabalhistas relacionados aos trabalhadores com deficiência de Santa Catarina vem orientar medidas de proteção à saúde das pessoas com deficiência, sendo:

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 1) Evitar contatos, aglomeração e manter medidas de restrição social. Caso seja imprescindível sair de casa, faça uso de máscara de proteção.
- 2) Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e/ou higienização com álcool 70% líquido ou gel. A limpeza deve ocorrer nos dedos e unhas, palmas e costas das mãos e punhos.
- 3) Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável e evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- 4) Manter distância, cerca de 2 metros, de qualquer pessoa, uma vez que tem sido considerada a transmissão por assintomáticos;
- 5) Utilizar lenço descartável para higiene nasal, descartando-o em lixeiras (com tampa) e quando fizer uso de máscaras descartáveis, colocá-las em saco plástico;
- 6) Não compartilhar objetos de uso pessoal (talheres, toalhas, pratos e copos);
- 7) Manter-se em ambiente limpo, com objetos e superfícies desinfetados com frequência e bem ventilado;
- 8) O controle do ar nos ambientes artificialmente climatizados deverá ser realizado pelo empregador a fim de manter a boa qualidade do ar interno e garantir a prevenção de riscos à saúde dos trabalhadores);
- 9) Evitar o uso de medicamentos sem prescrição médica. Mesmo os vendidos sem receita, podem, potencialmente, agravar a infecção pelo novo coronavírus (SARS - Covid 19)
- 10) Pessoas, mesmo que assintomáticas, devem fazer uso de máscaras ao aproximar-se de pessoas com deficiência que estão no grupo de risco, mantendo nariz e boca cobertos.
- 11) Manter o cartão de vacinação em dia.
- 12) Se tiver que sair, ao voltar pra casa, intensificar a higienização de objetos de uso pessoal, como celulares, guarda-chuva, roupas, calçados, entre outros.
- 13) Muito cuidado com notícias falsas veiculadas na internet, como receitas "milagrosas" de combate ao coronavírus sem nenhuma comprovação científica, siga as orientações das autoridades sanitárias.



SINAIS DE ALERTA

Fiquem atentos aos seguintes sintomas: Coriza, Febre, Tosse, Falta de ar, alteração da sensação de cansaço para os esforços de rotina.

No caso de sintomas leves (coriza), preferencialmente, manter-se em casa. No caso de coriza e tosse, manter-se em casa, em alerta. Com coriza, febre e tosse, procurar atendimento na Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde).

Caso apresentem coriza, febre, tosse e falta de ar, deve procurar as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) mais próximo da localidade onde reside.

Em se tratando das pessoas com deficiência que tenham alguma comorbidade ou apresente alguma condição que fragilize sua condição respiratória, aos primeiros sintomas devem buscar os serviços de saúde para atendimento.

Casos suspeitos devem ficar em isolamento respiratório, desde o primeiro dia de sintomas, até serem descartados.

Não colher swab nasal (exame de coleta) para pesquisa do SARS-CoV-2 de pessoas sem sintomas respiratórios (pessoas assintomáticas).

DISTANCIAMENTO SOCIAL DO TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA

A restrição social tem por objetivo diminuir a probabilidade de contaminação pela doença COVID-19, mesmo por aqueles que não apresentam sintomas ou sintomas leves. Para os trabalhadores com deficiência, é preciso alguns cuidados:

I – Ofertar e fazer uso do “trabalho modo remoto”, especialmente para os trabalhadores com deficiência pertencentes à grupo de risco, de acordo com os critérios das autoridades sanitárias;

II – Adiar, remarcar ou realizar através de vídeo chamadas as consultas médicas e priorizar o agendamento on-line e através de documentos eventuais perícias médicas;

III – Contatar serviços ou agências de emprego, preferencialmente, através de recursos on-line como e-mail e whatsapp;

Observações:

- O artigo 93 da lei 8.213 de 1991, também conhecido como “Lei de Cotas”, encontra-se VÁLIDO, bem como a fiscalização de seu cumprimento pela Auditoria Fiscal do Trabalho;
- Caso seja imprescindível sair de casa, sempre fazer uso da máscara de proteção. Lembre-se a máscara é de uso individual, não compartilhe, use de forma correta, cobrindo nariz e boca e faça a troca a cada 2 horas de uso.

CUIDADOS ESPECÍFICOS DIRECIONADOS AO TRABALHADOR COM: Deficiência Visual/Surdocegueira



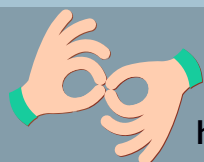
Higienização frequente do mobiliário utilizado e dos equipamentos de tecnologia assistiva, tais como: bengalas, joystick, controle de TV, teclados de computador, notebook e celulares, evitando risco de contaminação;

Intensificação da lavagem das mãos com água e sabão e/ou higienização com álcool em gel 70% em função de utilizá-las com bastante frequência, para exploração tátil;

Orientação para utilização do ombro de outra pessoa para apoiar a locomoção evitando tocar nas mãos ou cotovelo de quem guiará;

Higienização intensificada de mãos e rostos para as duas pessoas que se comunicam por meio da LIBRAS TÁTIL;

Higienização intensificada de mãos e rosto para aqueles que se comunicam por “TADOMA”.



Deficiência Auditiva

Para aqueles que se comunicam em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), os cuidados de higienização das mãos devem ser intensificados, bem como deve ser evitado o toque no rosto ao sinalizar;

Profissionais de RH, colegas mais próximos, supervisores e intérpretes de LIBRAS, deverão fazer uso de máscara específica, confeccionada com plástico transparente na região da boca, mantendo a prevenção e facilitando a comunicação;

Para aqueles que se encontram em trabalho remoto, realizar o contato por meio de vídeo chamadas, possibilitando assim a interação em LIBRAS;

Importante: Se durante o trabalho precisar manusear a prótese auditiva e/ou implante coclear, manusear os dispositivos sempre com as mãos limpas (lavadas com água e sabão) e secas para evitar contaminação.



Deficiência Física

Intensificar a higienização de órteses e próteses tais como: aro de impulsão de cadeira de rodas, bengala, muleta, andador; bem como de equipamentos de tecnologia assistiva, do tipo joystick e acionadores de pressão;

Utilizar luvas quando se tratar da necessidade de apoiar-se com as mãos em qualquer tipo de superfície;

Intensificar os cuidados relativos ao toque, evitando ao máximo o contato no rosto, boca, olhos e nariz.



Pessoas com Deficiência Intelectual Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) Deficiências Múltiplas

Intensificar a higienização das mãos, realizando de acordo com as orientações dos profissionais da saúde, se necessário, com apoio físico e verbal de outro profissional da empresa;

Usar outras formas de comunicação, como figuras, desenhos e vídeos, para explicar a necessidade de distanciamento social e a maneira correta de higienizar as mãos, objetos e utensílios de trabalho;

Explicar sobre a necessidade de manter distância de dois metros das pessoas, que as saudações devem ser feitas apenas verbalmente ou sinalizadas, sem apertos de mãos, beijos ou abraços;

Orientar sobre a quantidade adequada do álcool 70%, líquido ou em gel, oferecendo ajuda ou apoio físico quando for estritamente necessário;

Intensificar a higienização de pranchas, pastas, e tablet utilizados para comunicação alternativa e aumentativa;

Realizar contato com colegas de trabalho, chefias, serviços de saúde, amigos e familiares através de vídeo chamadas, evitando o contato físico e diminuindo o risco de contaminação;

Observação: O trabalhador com deficiência intelectual por si só não caracteriza grupo de risco, a menos que apresente os mesmos critérios adotados para a população em geral, como hipertensão, problemas cardíacos, diabetes, pessoas acima de 60 anos, entre outros, dificuldades em atividades adaptativas como higiene pessoal, regras de respeito a questões de saúde e segurança ainda não vencidas pelo trabalhador.



Acompanhamento e supervisão no trabalho

Os profissionais responsáveis pela colocação de pessoas no mercado de trabalho que fazem o acompanhamento e a supervisão nas empresas, deverão realizar suas atividades em regime remoto, através de vídeo chamada. No caso de uma excepcional eventualidade, deverá usar os equipamentos de proteção individual, de acordo com as normas estabelecidas.

Orientar para que os trabalhadores não façam uso de objetos ou adereços que acumulam microrganismos, como anéis, brincos grandes, pulseiras, relógio, entre outros.

IMPORTANTE: Profissionais que possuem Doenças Raras, Esclerose Múltipla ou são Ostomizados devem desenvolver suas atividades "Home Office". Caso não seja possível, devem seguir rigorosamente o protocolo estabelecido pela empresa onde atuam. Lembrar sempre de seguir todas as recomendações em relação ao COVID-19, da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde dos estados e municípios.

ELABORAÇÃO:

Comitê Regional de Enfrentamento Covid-19 para assuntos trabalhistas relacionados aos trabalhadores com deficiência de Santa Catarina.



Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EDE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL. 4ª Nota de orientação aos médicos otorrinolaringologistas em relação à doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19). Disponível em: http://www.aborlccf.org.br/imageBank/2020-03-22_4a_nota_abr_anosmia_ce_Inss_cens.pdf Acesso em: 7 abr. 2020.

BORBA, L. Manifesto sobre impacto do Coronavírus para as pessoas com deficiência. Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB). Disponível em: <https://www.camarainclusao.com.br/noticias/coronavirus-oncb-divulgamanifesto-sobre-impacto-na-vida-de-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso: 1 abr. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinicopara-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2020.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota Técnica N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019- nCoV). Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMSGGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 5 abr. 2020.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTESANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28..> Acesso em: 1 abr. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH). Pessoas com deficiências e doenças raras e o COVID-19. Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <https://sway.office.com/tDuFzFRhn1s8GGi?ref=Link>. Acesso em: 1 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de orientações sobre a epidemia de coronavírus (Covid-19) para as pessoas com doenças raras e seus cuidadores V.1. Disponível em: <http://procuradela.org.br/pro/coronavirusdoencas-raras/>. Acesso em: 1 abr. 2020.

COCHLEAR BRASIL. Informações para usuários e cuidadores. Disponível em: <https://www.facebook.com/pg/cochlearbrasil/posts/>. Acesso em: 1 abr. 2020.

DAMIAN, M.S. Covid-19 e doentes com doenças neuromusculares: posição e recomendações da “World MuscleSociety” (WMS) Versão 1. Brazil. Disponível em: <https://www.worldmusclesociety.org/news/view/150>. Acesso em: 31 mar. 2020.

DSMIG-USA. Q&A on COVID-19 and Down Syndrome. Abbreviated Version. Disponível em: <https://www.dsmigusa.org/resources/BOD/final%20abbreviated.pdf>. Acesso: 3 abr. 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA MÉDICA E GENÔMICA. Protocolos de atendimentos específicos em Genética Médica e pandemia por coronavírus (Covid-19). Disponível em: <https://www.sbgm.org.br/Protocoloatendimento.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2020.

THE NATIONAL AUTISTIC SOCIETY. How we can all help. Disponível em: <https://www.autism.org.uk/services/helplines/coronavirus/resources.aspx>. Acesso em: 3 abr. 2020.

COORDENADORIA DE POLÍTICA EM GESTÃO DO CUIDADO – Governo do Estado do Ceará. Secretaria Executiva de Políticas de Saúde – Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Nota Técnica Recomendações às Pessoas com Deficiência. Abril 2020